

PROJETO DE LEI N.º.141/2023 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERAL 1950
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.571/23 Pag. 1/16
Data 05/12/23
Assinatura _____ Hora _____

ALTERA A LEI Nº 4.518/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Alterada a Lei nº. 4.518/2023 de 03 de setembro de 2021, artigo 1º que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público com relação ao cargo que **FISIOTERAPEUTA**, no tocante a carga horária.

Art. 2º. Fica alterado a carga horária do cargo de Fisioterapeuta, autorizado pela lei 4.518 de 01 de fevereiro 2023, que era de 20 Hs, com acréscimo de mais 10 Hs, passando ao total de 30 Hs, com o aumento na remuneração de mais R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 5/12/23
Presidente _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 5/12/23
Presidente _____

A ORDEM DO DIA
Em 1/12/23
Presidente _____
A PROVA DO
Em 1/12/23
Presidente _____

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata alteração da Lei nº. 4.518 de 01 de fevereiro de 2023, que autorizou a contratação temporária para cargo de fisioterapeuta, mais especificamente com relação a carga horária, passando das 20Hs para 30Hs semanais, ou seja, um acréscimo de mais 10Hs, por conseguinte haverá um acréscimo de mais R\$ 500,00 (quinhentos reais) na remuneração final.

Referimos ao dignos Vereadores, que a alteração de carga horaria para o cargo de Fisioterapeuta, cuja profissional foi contratada pela lei 4.518 de 01 de fevereiro de 2023 que desempenha suas atividades na Secretaria de Saúde, que dado a grande demanda de atendimentos que se fazem necessário, é essencial ao aumento de carga horária, para que a Administração preste um serviço de qualidade e excelência para aquelas pessoas que necessitam deste tratamento.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 72/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

OBJETIVO: CONVOCAÇÃO DE MAIS 10HORAS PARA FISIOTERAPEUTA, ACRESCENDO MAIS R\$500,00 MENSAIS A SEUS VENCIMENTOS PELO PRAZO DE 6 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAL PERIODO.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	04.00	04.01	301	0009	2.029	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023		2024		2025	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 507.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por saldo financeiro final 2022	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 72/2023, CONVOCAÇÃO DE MAIS 10 HORAS PARA FISIOTERAPEUTA, ACRESCENDO MAIS R\$500,00 MENSAL A SEUS VENCIMENTOS PELO PRAZO DE 6 MESES RENOVÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 72/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 30 de Novembro de 2023.

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**